



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº. 017/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010**

**“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a  
Servidor Público Municipal e dá Outras  
Providências.”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 62, III da Lei Municipal nº. 758/2009 de 15 de setembro de 2009.

Considerando que o exercício das funções do cargo de Operador de Máquinas, constante do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

Considerando que o Servidor Público Municipal, Sr. José Miranda Boaventura, ocupante do cargo alhures mencionado, vem cumprindo estas exigências com denodo e zelo, fazendo jus à Gratificação, pelo seu esforço pessoal no exercício de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. José Miranda Boaventura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre os seus vencimentos, pelo fato de estar cumprindo as requisições de seu cargo, que vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.**

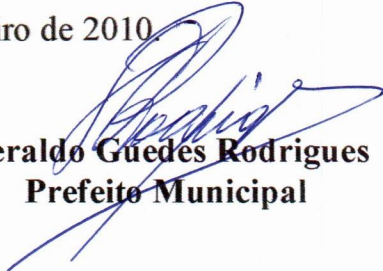


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 04 de janeiro de 2010.

  
**Geraldo Guedes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**